



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 116, de 21 de agosto de 2009.

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor, que especifica.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V O,

Art. 1º - CONCEDER ao servidor EDIL QUEIROZ ARAÚJO (Matrícula n. 645), nos termos do artigo 65, inciso I da Lei Complementar n. 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2009.

Ribeirão Grande, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governo e Infraestrutura

Afixada no local de costume, registrada na data supra.